



DECRETO Nº 1.911 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 938.187,68 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Fundo municipal de Saúde, no valor total de R\$ 938.187,68 (novecentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Saquarema, 01 de agosto de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 1.911 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso da Assistência Farmacêutica do Estado			1213	938.187,68	
1433	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1213		338.187,68
1434	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	1213		600.000,00
TOTAL:				938.187,68	938.187,68

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Tendência de excesso de arrecadação em decorrência de apuração no mês de outubro e dezembro de 2018, e com continuidade em 2019, de receita não prevista na LOA 2019. Tais recursos se referem ao repasse do Estado para assistência farmacêutica do Município.	1213 -Repasse do Estado - SUS	938.187,68
TOTAL:		938.187,68

Saquarema, 01 de agosto de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita